



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Gerais – MG

CNPJ: 41.876.681/0001-33 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 1664/93 – Fundada em 31 de Março de 1993 – Filiação FENAPAE – nº 1021 em 30/11/93 – Utilidade Pública Estadual Decreto nº 38.545 em 12/12/96 – Registro no SETASCAD nº 11.466 – Registro no SERVAS nº 530 – Registro no CNAS nº 28984.019634/97-72 – Sessão de 04/12/95 – expedido em 28/02/96.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS GERAIS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Gerais, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gabriel Silva Pinto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada às 16 horas, do dia 31 de Maio de 2021, às 16 horas em primeira convocação e às 16 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na Sede na Av. Santos Dumont,310, Bairro Bela Vista, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

Av. Santos Dumont , 310 – Bela Vista – Telefax: (35) 3853- 1748

37160-000 – CAMPOS GERAIS – MINAS GERAIS



APAE
Campos Gerais - MG

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Gerais – MG

CNPJ: 41.876.681/0001-33 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 1664/93 – Fundada em 31 de Março de 1993 – Filiação FENAPAE – nº 1021 em 30/11/93 – Utilidade Pública Estadual Decreto nº 38.545 em 12/12/96 – Registro no SETASCAD nº 11.466 – Registro no SERVAS nº 530 – Registro no CNAS nº 28984.019634/97-72 – Sessão de 04/12/95 – expedido em 28/02/96.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Campos Gerais, 30 de abril de 2021

Gabriel Silva Pinto
PRESIDENTE DA APAE
Campos Gerais - MG

Nome do Presidente

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Gerais